

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJnº18.025.924/0001-08

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.660, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.”*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2026, no valor de **R\$767.136,17 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2026, correspondentes à suplementação por superávit financeiro:

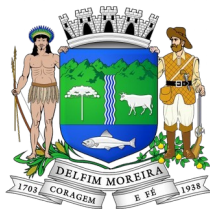
CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.15.452.0016.2.0055	4.4.90.52.00	2.710.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$447.136,17
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$447.136,17</b>

**Art. 3º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2026:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.15.452.0016.2.0055	4.4.90.52.00	1.500.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 320.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 320.000,00</b>

**Art. 4º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 3º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.26.782.0016.2.0058	3.3.90.30.00	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R\$100.000,00
2.08.02.17.512.0017.2.0060	3.3.93.39.00	1.500.000	CONSÓRCIO INTERM. TRATAMENTO DO LIXO - CIMASAS	R\$ 24.500,00
2.08.01.25.752.0016.1.0016	4.4.90.51.00	1.500.000	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 9.000,00
2.08.02.17.512.0017.1.0017	4.4.90.51.00	1.500.000	CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS	R\$ 20.000,00
2.08.02.17.512.0017.1.0018	4.4.90.51.00	1.500.000	CONSTR.REF. AMPLIAÇÃO	R\$ 20.000,00.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJnº18.025.924/0001-08

			DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	
2.08.01.15.451.0016.1.0014	4.4.90.61.00	1.500.000	AQUISIÇÃO, CONSTR.,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 5.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.3.90.30.00	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	R\$ 30.000,00
2.07.02.23.695.0014.2.0049	3.3.90.30.00	1.500.000	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 20.000,00
2.07.02.23.695.0014.2.0049	3.3.90.32.00	1.500.000	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 10.000,00
2.09.01.20.608.0018.2.0064	3.3.90.36.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	R\$ 20.000,00
2.09.01.20.608.0018.2.0064	3.3.90.39.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	R\$ 40.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.34.00	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 21.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 320.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 5º** Para fazer face à despesa estipulada nos artigos 2º e 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, respectivamente, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$767.136,17 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e dezessete centavos).**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 17 de Abril de 2026.

**Edilberto Marques da Cruz**  
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**